

PETIÇÃO (MOD) CIVIL E PROC CIVIL**IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

VEÍCULO — ARRENDAMENTO MERCANTIL - LEI 6.099/74 - LEI 7.132/83 - CONTRATO VÁLIDO**EMENTA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DAª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede na Alameda, -
Prédio - salas ... e ... - - -, por intermédio de seu procurador judicial que esta subscreve, com
escritório profissional nesta Capital, na Av., onde recebe intimações e notificações, vem com o devido
respeito perante Vossa Excelência, nos autos de AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO,
sob n.º, que lhe move, apresentar sua CONTESTAÇÃO, o que faz pelos motivos fáticos e jurídicos
que a seguir passa a expor: I - SÍNTESE DA EXORDIAL A Requerente promoveu a presente demanda
buscando o ressarcimento de numerário a ser liquidado por sentença, que julga haver pago indevidamente à
Requerida por força do contrato de arrendamento mercantil celebrado entre as partes em ... de de
Para tanto, fundamenta, que na qualidade de consumidora, portanto, sendo a parte mais frágil perante a
Requerida, foi vítima de usura, diante dos juros excessivos . No entanto, em que pese o esforço do patrono
do Requerente, razão não lhe assiste no pleito presente, isto em decorrência das razões fáticas, cujas
consequências jurídicas desautorizam o reconhecimento do direito perseguido, aduzidas em seguida. II - DA
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Ao contrário do que alega o Requerente, a contratação do Leasing
representado pelo instrumento de fls. e seguintes, inexistiu qualquer imposição, pela Requerida ao
Requerente, para a contratação do Arrendamento em questão. Este não decorreu de nenhuma "operação
casada", havendo sido realizado por livre e espontânea vontade das partes, por ser o negócio que
representava interessante ao Arrendador e ao Arrendatário. O preço do bem não é estipulado pela
Arrendatária, que, na verdade, apenas aceita a indicação do Arrendador para aquisição e posterior
arrendamen to, como é natural em qualquer contrato de Leasing. Neste caso, em especial, o bem indicado -
" um automóvel de passeio"- é estranho ao objeto social do Requerente, ou seja, " comércio varejista de
....." (Contrato Social fls.). Logo, a aquisição do bem em tela não decorreu de nenhuma necessidade
extrema do Requerente para a sobrevivência, incremento ou sustentação do seu negócio. Foi, isto sim,
aquisição de bem supérfluo, o que faz presumir OPÇÃO pela aquisição, situação esta incompatível com a
NECESSIDADE do Arrendatário em sujeitar-se às alegadas imposições da Arrendadora para aceitar o
negócio. O que se pretende deixar claro, EXCELENCIA, é que sendo o bem um automóvel de passeio (não
se presta à confecção, ao transporte ou à comercialização de artefatos de tecidos ou qualquer outro item de
vestuário e armarinho), não há como sustentar pressa, necessidade comercial ou qualquer outro tipo de
situação que pudesse deixar o Requerente em condições de inferioridade frente à Requerida, não podendo
negar condições exageradas em seu favor, eventualmente impostas pela Requerida, por ocasião da
celebração do contrato, diga-se de passagem, contrato este, perfeitamente compatível com o mercado DA
ÉPOCA EM QUE FOI CELEBRADO. É importante ressaltar, que os termos do contrato devem ser
analisados vislumbrando-se o cenário da época da sua efetivação, ou seja, de Se alterações
houveram, estas poderiam, ou não, autorizar a revisão do contrato, porém, NÃO É ESTE O PEDIDO. NÃO
SE PEDE A REVISÃO DO CONTRATO NESTE FEITO, LOGO, NÃO SE TRATA DE APRECIACÃO DO
CAOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A CLÁUSULA REBUS SIC STANTIBUS. O PEDIDO E SEUS
FUNDAMENTOS SÃO OUTROS. O contrato foi perfeito, havendo o Arrendatário recebido o bem - que ele
mesmo escolheu (modelo - marca - cor - motorização - acabamento interno - etc.), aceitando, finalmente, as
condições do contrato que ora se discute. Assim, o negócio foi realizado em dois tempos, duas etapas, o que
representa mais uma oportunidade para o exercício do direito de desistência por parte do Requerente, ainda

sem qualquer ônus para si. Nota-se, Excelência, que a presente medida, consoante extrai-se da manifestação clara e expressa do Requerente na peça inicial, decorre quase que de uma represália deste frente à Requerida, depois de, por impontualidade no pagamento pelo Requerente, foi lançado em protesto pelo título respectivo. Se inconformismo realmente havia no curso regular do contrato que ora se discute, poderia o Requerente pedir a revisão do contr